



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, FORMADA PELOS VEREADORES: BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (PRESIDENTE), RAIMUNDO FERNANDES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, Para deliberação em único turno do **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 017/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECEPCIONA LEI ORDINÁRIA QUE DISCIPLINA REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019;** e do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECEPCIONA LEI ORDINÁRIA QUE DISCIPLINA REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.** Iniciada a reunião, a Sra. Presidente, a Vereadora Betânia de Jesus Quadros Farias, deu conhecimento das matérias em regime de urgência, aos demais Membros, sendo o **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 017/2022** e o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2022**, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida, foram os Projetos remetidos à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisar os referidos Projetos, **emitiu os Pareceres nº 020/2022 e 021/2022 pela aprovação;** Apresentado os referidos Pareceres aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a mesma decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação do Projetos ora analisados. **Proferido o PARECER Nº 020/2022 ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 017/2022, e o PARECER Nº 021/2022 ao PLC Nº 018/2022 pelo Relator e logo a consequente votação dos demais Membros, favoráveis ao voto do Relator, foram ambos os Projetos ora analisados de autoria do Poder Executivo, aprovado na CCJ por unanimidade.** É O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, A PRESIDENTE DA CCJ VEREADORA BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Betânia de Jesus Quadros Farias
BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS
PRESIDENTE DA CCJ

Raimundo Fernandes
RAIMUNDO FERNANDES
RELATOR DA CCJ

Andyara Lua Cabral Serra Vasconcelos
ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DA CCJ